



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 140/UFFS/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO *CAMPUS*
REALEZA**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **primeiro período letivo de 2015**, para o *Campus Realeza*.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFFS no primeiro período letivo de 2015, os quais podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos externos, conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

1.2 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS, quando cursado por Aluno-especial.

1.3 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFFS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.4 Conforme Art. 55 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo único, na hipótese do Aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFFS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

1.5 O candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares, dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital, cujo quadro de horários está disponível no *site* da UFFS <www.uffs.edu.br>, opção Aluno > Horários.

1.6 É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço <www.uffs.edu.br>, opção Graduação > *Campus* > Curso > Matriz Curricular/PPC.

1.7 Conforme o Art. 58 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFFS para nenhum efeito. O aluno, nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD.





1.9 É vedado ao aluno que possua vínculo ativo ou trancado como aluno regular da UFES cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase da matriz, conforme quadro a seguir:

2.2 Campus Realeza

2.2.1 Legenda: Opt. - Componente Curricular optativo.

2.2.2 Curso de Física

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GEX353	Mecânica II**	Física	Noturno	3	34
GEX354	Laboratório de Mecânica II**	Física	Noturno	3	21
GEX356	Química Geral	Física	Noturno	3	16
GEX357	Química Geral Experimental	Física	Noturno	3	19
GCH311	Fundamentos da Educação	Física	Noturno	3	12
GCH312	Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano	Física	Noturno	4	14
GEX362	Eletromagnetismo**	Física	Noturno	5	27
GEX363	Laboratório de Eletromagnetismo**	Física	Noturno	5	25
GEX364	Métodos Matemáticos para Física II**	Física	Noturno	5	28
GCH314	Didática	Física	Noturno	5	23
GEX368	Astronomia Básica**	Física	Noturno	6	16
GEX369	Prática de Ensino de Física e Ciências III**	Física	Noturno	7	21
GEX370	Estrutura da Matéria I	Física	Noturno	7	18
GCH315	Organização do Trabalho na Escola	Física	Noturno	7	20
GEX373	Relatividade	Física	Noturno	8	22
GEX374	Estrutura da Matéria III**	Física	Noturno	9	23
GEX375	Laboratório de Física Moderna**	Física	Noturno	9	22
GEX376	Estágio Supervisionado em Ciências**	Física	Noturno	9	1
GEX379	Estágio Supervisionado em Física**	Física	Noturno	10	1
GEX380	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Física	Noturno	10	1

2.2.3 Curso de Química

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GEX310	Química Analítica Qualitativa	Química	Noturno	2	23
GEX311	Química Analítica Qualitativa Experimental (B)	Química	Noturno	2	9
GCH311	Fundamentos da Educação	Química	Noturno	3	22
GEX315	Cálculo II	Química	Noturno	3	12
GEX320	Química Orgânica II	Química	Noturno	5	22
GEX322	Física II	Química	Noturno	5	34
GEX325	Física III	Química	Noturno	6	20
GCH313	Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil	Química	Noturno	6	32
GEX326	Físico-Química I	Química	Noturno	7	33
GEX327	Instrumentação para o Ensino de Química	Química	Noturno	7	18
GCB187	Biologia Geral	Química	Noturno	7	31
GEX321	Química Orgânica Experimental	Química	Noturno	5	3
GEX330	Análise Instrumental	Química	Noturno	8	15
GEX331	Química Ambiental	Química	Noturno	8	11
GEX332	Estágio Supervisionado I - Ensino Fundamental**	Química	Noturno	8	13
GEX338	Química Quântica	Química	Noturno	10	26
GEX340	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Química	Noturno	10	29
GEX323	Métodos Físicos em Análise Orgânica	Química	Noturno	6	12

2.2.4 Curso de Ciências Biológicas

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GEX342	Física para Ciências e Biologia	Ciências Biológicas	Noturno	3	3
GCH311	Fundamentos da Educação	Ciências Biológicas	Noturno	3	3
GCH290	Iniciação à Prática Científica	Ciências Biológicas	Noturno	3	3

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

GEX343	Bioquímica	Ciências Biológicas	Noturno	3	3
GCH314	Didática	Ciências Biológicas	Noturno	4	3
GCB200	Anatomia e Fisiologia Vegetal	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCB201	Microbiologia Geral e Imunologia	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCB203	Metodologia do Ensino de Ciências	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCH315	Organização do Trabalho na Escola	Ciências Biológicas	Noturno	5	3
GCB213	Metodologia do Ensino de Biologia	Ciências Biológicas	Noturno	7	3
GCB214	Saúde e Educação Sexual (Turma B)	Ciências Biológicas	Noturno	7	3
GCB217	Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	Ciências Biológicas	Noturno	8	3
GCB218	Biologia Sanitária e Ambiental	Ciências Biológicas	Noturno	8	1
GCS238	Meio Ambiente, Economia e Sociedade	Ciências Biológicas	Noturno	9	3
GCB221	Genética de Populações	Ciências Biológicas	Noturno	9	2
GCB223	Fisiologia Animal Comparada (Turma B)	Ciências Biológicas	Noturno	9	3
GCB224	Evolução	Ciências Biológicas	Noturno	10	1
GCH325	Geologia e Paleontologia	Ciências Biológicas	Noturno	10	3
GCB226	Tópicos em Educação Ambiental	Ciências Biológicas	Noturno	10	3
GCB200	Anatomia e Fisiologia Vegetal	Ciências Biológicas	Noturno	5	3

2.2.5 Curso de Nutrição

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GEX002	Introdução à Informática	Nutrição	Integral	3	3
GCB081	Bioquímica Aplicada**	Nutrição	Integral	3	4
GCB069	Fisiologia Humana	Nutrição	Integral	3	4
GSA028	Nutrição Humana	Nutrição	Integral	3	1
GSA031	Nutrição Clínica I	Nutrição	Integral	7	4
GCS109	Planejamento em Unidades de Alimentação para Coletividades	Nutrição	Integral	7	4
GCH088	Ética e Orientação Profissional	Nutrição	Integral	7	4
GCA068	Segurança Alimentar e Vigilância Nutricional	Nutrição	Integral	7	4
GCH012	Fundamentos da Crítica Social	Nutrição	Integral	7	4
GSA138	Personal Diet	Nutrição	Integral	Opt.	2
GSA026	Bases da Técnica Dietética e Culinária (Turma B)	Nutrição	Integral	3	4
GCB037	Microbiologia de Alimentos (Turma B)**	Nutrição	Integral	5	4
GSA038	Avaliação Nutricional II**	Nutrição	Integral	5	4
GSA039	Cálculo e Análise de Cardápios**	Nutrição	Integral	5	4
GSA035	Composição de Alimentos e Bromatologia (Turma B)	Nutrição	Integral	5	4
GSA041	Dietoterapia I (Turma B)	Nutrição	Integral	7	4
GCA067	Tecnologia de Alimentos de Origem Animal (Turma B)	Nutrição	Integral	7	4

2.2.6 Curso de Medicina Veterinária

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GCB067	Fisiologia Veterinária II**	Medicina Veterinária	Integral	5	3
GCA243	Forragicultura	Medicina Veterinária	Integral	7	1
GCA103	Reprodução Animal I	Medicina Veterinária	Integral	9	3

2.2.7 Curso de Letras - Português e Espanhol

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase*	Vagas
GLA006	Estudos da Língua Portuguesa I: Fonética e Fonologia	Letras	Noturno	3	7
GLA027	Literatura Hispânica I	Letras	Noturno	3	8
GLA062	Teoria e Crítica Literária	Letras	Noturno	3	10
GLA014	Linguística Textual	Letras	Noturno	3	9
GLA021	Estudos da Língua Portuguesa III: Morfossintaxe	Letras	Noturno	5	3
GLA024	Literatura Brasileira I	Letras	Noturno	5	2
GLA029	Literatura Hispânica III	Letras	Noturno	5	3
GLA032	Literatura Infantil e Juvenil	Letras	Noturno	5	2
GLA037	Fundamentos Teórico-Methodológicos do Ensino da Língua Portuguesa	Letras	Noturno	7	22
GLA038	Fundamentos Teórico-Methodológicos do Ensino da Língua Espanhola	Letras	Noturno	7	22
GLA042	Psicolinguística: Processos de Leitura e Escrita	Letras	Noturno	7	22





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

GLA035	Estudos da Significação I: Semântica e Pragmática	Letras	Noturno	7	21
GLA044	Literaturas de Língua Portuguesa	Letras	Noturno	7	22
GLA026	Literatura Brasileira III	Letras	Noturno	9	14

*Refere-se à fase da matriz do componente curricular. Os horários e as fases de ofertas podem ser consultados por meio do *link* <http://www.ufes.edu.br:8080/horarios/>.

**CCRs com pré-requisitos.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada presencialmente nos locais e horários definidos no item 6 desse Edital.

3.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Requerimento de inscrição preenchido, para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);

b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos com Ensino Médio);

c) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos com Ensino Superior completo);

d) Cédula de Identidade;

e) CPF;

f) Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

3.3 Caso o candidato pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

3.4 Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

3.4.1 Também serão aceitos documentos com assinatura digital, com o código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor da UFES no momento da inscrição.

3.5 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

3.5.1 Ficam dispensados dessa exigência os candidatos haitianos que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da Resolução 32/2013 - CONSUNI.

3.6 No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980).

3.7 O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração contendo firma reconhecida em cartório, original e cópia de documento de identificação oficial do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

3.8 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No boletim de ocorrência deverá estar explicitado o tipo de documento.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

3.9 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus Realeza*, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

3.10 É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição protocolada pelo candidato caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

3.12 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O deferimento dos pedidos pelo Coordenador do Curso ocorrerá de acordo com o que preconiza o parágrafo primeiro do Art. 56 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, observando:

- a) a existência de vagas;
- b) os pré-requisitos;
- c) o número máximo de três componentes curriculares por candidato.

4.2 Os colegiados de curso podem definir critérios de prevalência às vagas e publicá-los na forma Ato Deliberativo.

4.3 Caso o Colegiado de Curso não tenha definido critérios, nos termos do item 4.2, o preenchimento das vagas será realizado observando os seguintes critérios:

- a) os alunos de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;
- b) no caso de empate, após a aplicação do subitem a do item 4.3, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

5 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
05 e 06/03	Período para Inscrição
13/03	Publicação dos Resultados
16 e 17/03	Período para a Matrícula dos Candidatos Selecionados

6 LOCAL E HORÁRIOS

6.1 *Campus Realeza*: Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000, acesso pela Rodovia PR182, Realeza/PR. na Secretaria Acadêmica, nos horários das 8h às 11h30, 13h30 às 17h. Telefones para contato: (46) 3543-8330; 3543-8303.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus Realeza* e no *site* <www.ufes.edu.br>, Boletim Oficial > Editais.

7.2 O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

7.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.

7.4 O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus Realeza* no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 16 de março de 2015. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.





7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapécó, 04 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

